



LEI Nº 5.026, DE 26 DE JULHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE –MANUT.E DESENV.DO ENSINO	
2040- Manutenção do Transporte Escolar –MDE	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros –Pes.Jurid.(130).....R\$	25.000,00
08-SECR. MUN. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
03-AÇUCAR GAÚCHO S/A – AGASA	
2126-Manutenção dos Serviços da Agasa	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(08).....R\$	7.000,00
TOTAL..... R\$	32.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE –MANUT.E DESENV.DO ENSINO	
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
44.90.51- Obras e Instalações(139).....R\$	23.700,00
2044-Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado(143).....R\$	1.300,00
08-SECR. MUN. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
03-AÇUCAR GAÚCHO S/A – AGASA	
0004-Amortização da Dívida	
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato(11).....R\$	1.000,00
0004-Amortização da Dívida	
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato(12).....R\$	6.000,00
TOTAL..... R\$	32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal